



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 609 DE 30 DE maio DE 2008.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOLIDARIEDADE OLHOS ABERTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Solidariedade Olhos Abertos, com sede neste Município, fundado em 25 de março de 2007 e registrado no Cartório do Ofício Único de Quatis, no livro A-1, sob o nº 83.

Art. 2º. Ao Instituto Solidariedade Olhos Abertos - ISOA, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 30 de maio de 2008.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito